



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1001, 07 de dezembro de 2000.

Autoriza doação de bens municipais que especifica ao SAAE – serviço autônomo de água e esgoto do município de Nova Belém – MG e dá outras providências.

O povo do município de Mantena, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o município de Mantena, estado de Minas Gerais, por seus representantes devidamente constituídos, autorizado a doar pelos meios legais ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do município de Nova Belém, estado de

01 (um) conjunto moto bomba trifásico, vazão 14500 l/h, altura manométrica 50MCA motor trifásico 05HP. Adquirido em 24/10/79-SAAE/000080.

01 (um) refrigerador elétrico, 10 pés cônsul super luxo. Adquirido em 24/10/79, SAAE/000100.

01 (um) balança de braço capacidade 10Kg. Adquirido em 30/03;83, SAAE/000135.

01 (um) conjunto moto bomba centrif. Dancor 212 c/ motor ½ HP 220x380wats RPM 10MCA 09M3/H, entrada 1.1/4, saída 1.1/4. adquirido 14/09/90, SAAE/000230.

01 (um) destilador elétrico cap.01 lts/h marca FANEN. Adquirido em 09/03/84, SAAE/00243.

Uma máquina de escrever elétrica marca olivetti mod. Tekme 3 carro 46cm. Tipo escrita elite. Adquirido 05/06/87, SAAE 000190.

01 (um) extintor PQS 12kg c/ válvula P-4. Adquirido em 30/10/87, SAAE/000196.

01 (uma) geladeira p/ escritório ref. 1557 cor marrom, marca CONSUL. Adquirido em 26/08/88, SAAE/000203.

01 (um) conjunto moto bomba centrif. DAnkor mod. 212 c/ motor 1/2HP 220x230W, 3450 rpm, 10MCA e 09M3/H. adquirido em 02/06/89, SAAE/000215.

01 (uma) balança 10kg ref. 62 s/ ROBERT WELNY. Adquirido em 04/10/94, SAAE/000297.

01 (uma) escada 3,00x0,3m metalon 20x30-18. adquirido em 16/11/94, SAAE/000302.

01 (uma) escada 3,00x0,3m metalon 20x30-18. adquirido em 16/11/94, SAAE/000303.

01 (uma) estação de tratamento de água em Vargem Grande (São João do Manteninha).

01 (uma) estação de tratamento de água em São João do Manteninha – MG.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrários, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Mantena, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2000, 57º emancipação política.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Séc. Municipal de Administração

Livro nº: 10
Publicada em: 07/12/2000
Reg. às fls. nº. 118